

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME
CNPJ nº 07.078.869/0001-06



LOCADOR, em perfeito estado de uso, considerando-se os naturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araçoiaba da Serra, 30 de Janeiro de 2018.

LOCADOR

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

LOCATÁRIO

Alexsandro Delfino

Testemunhas:

1.

Nome: ERIC LOPES.

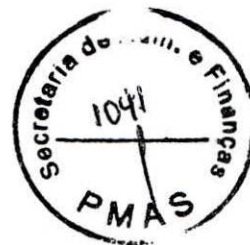
CPF: 300.072.368/99

2.

Nome: Simone Tereza Lima

CPF: 416.560.067/91

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



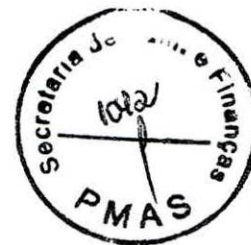
CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: IVANI DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, Brasileira, Casada, Motorista, portador do documento de identidade RG nº 28.254.512-2 e inscrito no CPF do MF sob nº 268.672.828-06, residente e domiciliado a RUA MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA 230 – JD MARIA DA GLORIA, na cidade de Araçoiaba da serra, Estado de São Paulo, CEP 18190-000;

LOCATÁRIO: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.078.869/0001-06, com sede a Estrada Dr. Celso Charuri, s/n, cx. 245, KM 9, Bairro Jundiaquara, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representado por Alexsandro Delfino, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG sob nº 21.715.443-8, inscrito no CPF do MF nº 148.832.568-55, residente e domiciliado a Rua José Paulino, nº 353, Bairro Quintas do Campo Largo, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000;

As partes qualificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente instrumento de contrato de locação de veículo tipo "Van" de prazo determinado, que será norteado pelas cláusulas e condições que passaremos a esposar a seguir:

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato compreende a locação de veículo tipo "Van", com a marca (renault), ano (2013), cor (BRANCA), placa (csk8637), de propriedade do **LOCADOR**, o qual será entregue com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

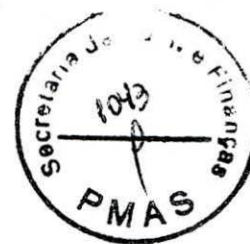
2.1. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, para a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Araçoiaba da Serra, decorrente da contratação oriunda do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é celebrado por prazo certo e determinado, devendo o veículo objeto desta locação estar à disposição do **LOCATÁRIO** pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município de Araçoiaba da Serra, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2018 e terminando no dia 14 de dezembro de 2018, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

3.2. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pela locação do veículo objeto da presente avença, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1987,00 (Hum mil novecentos e oienta e sete reais)

4.1.1. No mês de julho de 2018, período correspondente às férias escolares, não será devido o aluguel, estando o veículo à disposição do **LOCADOR**.

4.1.2. Não será devido o aluguel pelo período em que o veículo não estiver à disposição do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da locação se dará no 15º (décimo quinto) dia útil após o fechamento mensal, correspondente ao período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das obrigações do **LOCADOR**:

6.1.1. Conceder ao **LOCATÁRIO** a posse precária do veículo durante o período contratado.

6.1.2. Conceder ao **LOCATÁRIO** a apólice de seguro obrigatório e contra terceiros com cobertura de danos pessoais (passageiros e terceiros),

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

CNPJ nº 07.078.869/0001-06



materiais, morte e invalidez, considerando os seguintes valores mínimos do seguro:

- a) contra danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 15.000,00 (por passageiro);
- b) contra danos materiais causados a terceiros: R\$ 50.000,00;
- c) contra danos corporais causados a terceiros: R\$ 50.000,00.

6.1.3. O **LOCADOR** obriga-se a prestar assistência técnica - mecânica ao veículo locado, mantendo-o em perfeitas condições de uso, inclusive troca de pneus.

6.1.4. Arcar com o pagamento das despesas com o veículo, tais como: impostos federais, estaduais e manutenções preventivas;

6.1.5. Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivo de abalroamento, reparos mecânicos e incêndio por outro similar, no prazo máximo de 48 horas após a solicitação;

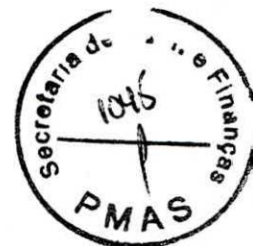
6.1.6. Possuir a autorização especial para transporte escolar, expedido pelo órgão competente, conforme Portaria Detran nº 1153, de 26/08/2002.

6.2. Das obrigações do LOCATÁRIO:

6.2.1. Permitir ao **LOCADOR** o livre acesso a suas dependências, visando o atendimento e a perfeita execução dos serviços, objeto desse contrato;

6.2.2. O **LOCATÁRIO** se obriga a colocar motorista devidamente habilitado e autorizado, que deverá seguir expressamente as disposições do Código Nacional de Trânsito;

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



6.2.3. Arcar com despesas de combustíveis;

6.2.4. É de responsabilidade do **LOCATÁRIO** verificar o nível de óleo, nível de água dos reservatórios e comunicar ao **LOCADOR** qualquer anomalia que seja identificada;

6.2.5. O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todas as multas e penalidades decorrentes de infrações às leis e regulamentos de trânsito, que serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, durante o período em que estiver a posse do veículo, assim como também, de indicar os respectivos condutores de infrações a fim de que não seja atribuído pontuação no prontuário do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O veículo não poderá, sob qualquer pretexto, ser utilizado para fins diversos da finalidade, conforme previsto na cláusula segunda;

7.2. Este contrato é pessoal e intransferível, tornando-o, enquanto vigente, guardião jurídico do veículo locado, sendo vedada a sublocação ou empréstimo, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

7.3. O **LOCATÁRIO** não se responsabiliza pela depreciação do veículo objeto da presente locação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCADOR** ou **LOCATÁRIO**, mediante notificação escrita, a ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaguara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



8.2. Quando rescindido o presente contrato o **LOCATÁRIO** devolverá o veículo objeto deste contrato, no prazo de 07 (sete) dias úteis ao **LOCADOR**, em perfeito estado de uso, considerando-se os desgastes naturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araçoiaba da Serra, 30 de Janeiro de 2018.

LOCADOR

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

LOCATÁRIO

Alexsandro Delfino

Testemunhas:

1.

Nome: E. R. C. LOPES

CPF: 370.072.367/99

2.

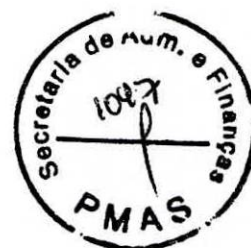
Nome: Deivane Batista Lima

416 560.267/91

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME
CNPJ nº 07.078.869/0001-06

CPF:



Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaguara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

www.spraymaster.com.br
comercial@spraymaster.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº **013310058998**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	20474815129	*****	2017

NOME

IVANI DE OLIVEIRA SANTOS

CPLC/FJ	PLACA
26867282806	CSK8637

PLACA ANT/UI	CHASSI
CSK8637/SP	93YADC1L6DJ307904

ESPECÍFICO	COMBUSTÍVEL
PAS/MICROONIB./NAO APLIC.	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
RENAULT/MASTER EUROLAF P	2012	2013

CAP/POT/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
16L/2463CC	ALUGUEL	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
1	*****	*****
2	*****	*****
3	*****	*****

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
110,80	12,31	123,12	

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: ACC BRADESCO SA* CNT=005.
50T PBT=008, 50T* MOTOR: 68U650C248
537*

ARACIABA DA SILVA
Maxwell Borges de Moura Vieira
Diretor Presidente do Detran-SP

DATA
24/07/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº **013310058998** BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2017	24/07/2017

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
1	26867282806	CSK8637

RENAVAM	MARCA/MODELO
20474815129	RENAULT/MASTER EUROLAF P

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	03	93YADC1L6DJ307904

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)
4,15	0,95	251,33

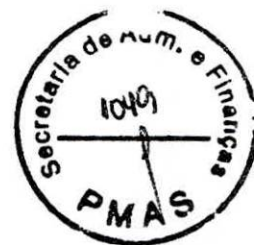
PAGAMENTO	DATA DE QUITACAO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA <input checked="" type="checkbox"/> PARCELADO	<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

JAN-2017





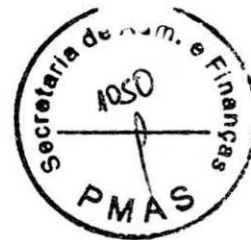
CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: MARIA JOSE DOS SANTOS, pessoa física, Brasileira, Casada, Motorista, portador do documento de identidade RG nº 27.755.418-4 e inscrito no CPF do MF sob nº 135.808.588/90, residente e domiciliado a, RUA FRANCISCO BUENO CAMARGO 1975 - NOVA SOROCABA na cidade de SOROCABA, Estado de São Paulo, CEP 18070-710;

LOCATÁRIO: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.078.869/0001-06, com sede a Estrada Dr. Celso Charuri, s/n, cx. 245, KM 9, Bairro Jundiaquara, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representado por Alexsandro Delfino, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG sob nº 21.715.443-8, inscrito no CPF do MF nº 148.832.568-55, residente e domiciliado a Rua José Paulino, nº 353, Bairro Quintas do Campo Largo, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000;

As partes qualificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente instrumento de contrato de locação de veículo tipo "Van" de prazo determinado, que será norteado pelas cláusulas e condições que passaremos a esposar a seguir:

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato compreende a locação de veículo tipo "Van", com a marca (JIMBEI), ano (2013), cor (BRANCA), placa (FLV8214), de propriedade do **LOCADOR**, o qual será entregue com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança.

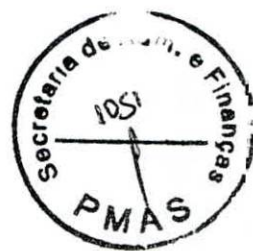
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, para a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Araçoiaba da Serra, decorrente da contratação oriunda do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é celebrado por prazo certo e determinado, devendo o veículo objeto desta locação estar à disposição do **LOCATÁRIO** pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município de Araçoiaba da Serra, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2018 e terminando no dia 14 de dezembro de 2018, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

3.2. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pela locação do veículo objeto da presente avença, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1987,00 (Hum mil novecentos e oienta e sete reais)

4.1.1. No mês de julho de 2018, período correspondente às férias escolares, não será devido o aluguel, estando o veículo à disposição do **LOCADOR**.

4.1.2. Não será devido o aluguel pelo período em que o veículo não estiver à disposição do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da locação se dará no 15º (décimo quinto) dia útil após o fechamento mensal, correspondente ao período de 30 (trinta) dias.

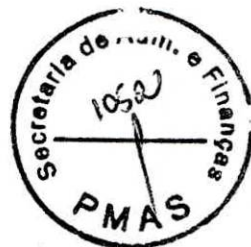
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das obrigações do **LOCADOR**:

6.1.1. Conceder ao **LOCATÁRIO** a posse precária do veículo durante o período contratado.

6.1.2. Conceder ao **LOCATÁRIO** a apólice de seguro obrigatório e contra terceiros com cobertura de danos pessoais (passageiros e terceiros), materiais, morte e invalidez, considerando os seguintes valores mínimos do seguro:

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



- a) contra danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 15.000,00 (por passageiro);
- b) contra danos materiais causados a terceiros: R\$ 50.000,00;
- c) contra danos corporais causados a terceiros: R\$ 50.000,00.

6.1.3. O **LOCADOR** obriga-se a prestar assistência técnica - mecânica ao veículo locado, mantendo-o em perfeitas condições de uso, inclusive troca de pneus.

6.1.4. Arcar com o pagamento das despesas com o veículo, tais como: impostos federais, estaduais e manutenções preventivas;

6.1.5. Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivo de abalroamento, reparos mecânicos e incêndio por outro similar, no prazo máximo de 48 horas após a solicitação;

6.1.6. Possuir a autorização especial para transporte escolar, expedido pelo órgão competente, conforme Portaria Detran nº 1153, de 26/08/2002.

6.2. Das obrigações do LOCATÁRIO:

6.2.1. Permitir ao **LOCADOR** o livre acesso a suas dependências, visando o atendimento e a perfeita execução dos serviços, objeto desse contrato;

6.2.2. O **LOCATÁRIO** se obriga a colocar motorista devidamente habilitado e autorizado, que deverá seguir expressamente as disposições do Código Nacional de Trânsito;

6.2.3. Arcar com despesas de combustíveis;



6.2.4. É de responsabilidade do **LOCATÁRIO** verificar o nível de água dos reservatórios e comunicar ao **LOCADOR** qualquer anomalia que seja identificada;

6.2.5. O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todas as multas e penalidades decorrentes de infrações às leis e regulamentos de trânsito, que serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, durante o período em que estiver a posse do veículo, assim como também, de indicar os respectivos condutores de infrações a fim de que não seja atribuído pontuação no prontuário do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O veículo não poderá, sob qualquer pretexto, ser utilizado para fins diversos da finalidade, conforme previsto na cláusula segunda;

7.2. Este contrato é pessoal e intransferível, tornando-o, enquanto vigente, guardião jurídico do veículo locado, sendo vedada a sublocação ou empréstimo, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

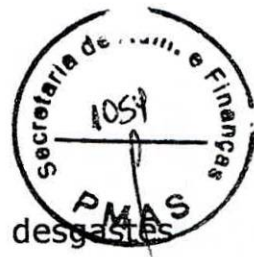
7.3. O **LOCATÁRIO** não se responsabiliza pela depreciação do veículo objeto da presente locação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCADOR** ou **LOCATÁRIO**, mediante notificação escrita, a ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

8.2. Quando rescindido o presente contrato o **LOCATÁRIO** devolverá o veículo objeto deste contrato, no prazo de 07 (sete) dias úteis ao

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



LOCADOR, em perfeito estado de uso, considerando-se os desgastes naturais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araçoiaba da Serra, 30 de Janeiro de 2018.

maria f. santos

LOCADOR

[Signature]

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

LOCATÁRIO

Alexsandro Delfino

Testemunhas:

1. *[Signature]*

Nome: *ERIC LOPES*
CPF: *380.042.368/99*

2. *[Signature]*

Nome: *Raion Roberto Costa*
CPF: *410.560.067-71*

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiáquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
Nº 013715388365
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO: 2017

PLACA: FLV8214

RENAVAM: 0058612888

CHASSI: LSYHDAAB0DK040649

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

ESPESÉ TIPO: PAS/MICROONIB

ANO FAB: 2012

ANO MOD: 2013

MARCA/MODELO: L/JINBEI FABUSFORMA M35

COR PREDOMINANTE: BRANCA

CAP/POT/OIL: 1657/197/100

CATEGORIA: PARTIC

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: 1

FAIXA IPVA: PARCELAMENTO/QUOTAS: 2

PREMIO TARIFARIO (R\$): 4652040

BOB MUN: 6695

PREMIO TOTAL (R\$):

DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

ALIENACAO: AYMORA CRED FIN INV SO* C
MT*OME, BOT*BT*BOT* MOTOR: 0481

LOCAL: SOROCABA

DATA: 21/11/2017

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

SP Nº 013715388365 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 11/11/2017

VIA: 1

COFF / CNPJ: 13580858890

PLACA: FLV8214

RENAVAM: 0058612888

MARCA / MODELO: L/JINBEI FABUSFORMA M35

ANO FAB: 2012

CAT. TARIF: 04

Nº CHASSI: LSYHDAAB0DK040649

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	68,70	DEVATRAN (R\$)	7,53	CUSTO DO SEGURO (R\$)	75,34
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15	IOF (R\$)	0,60	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)	157,42

PAGAMENTO PARCELADO: PARCELADO: INTEGRAL:

DATA DE QUITAÇÃO: 0

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

150955175 CNPJ 088.248.608/0001-04

AV. Paulista, 1509 - Sala 175 - Centro - São Paulo - SP

05 FEV. 2018

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME
CNPJ nº 07.078.869/0001-06



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: MARCIO JOSE DE MORAES, pessoa física, Brasileiro, Casado, Motorista, portador do documento de identidade RG nº 29.350.806-9 e inscrito no CPF do MF sob nº 268.889.168/55, residente e domiciliado a ESTRADA CELSO CHARURI 167 - JUNDIAQUARA, na cidade de Araçoiaba da serra, Estado de São Paulo, CEP 18190-000;

LOCATÁRIO: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.078.869/0001-06, com sede a Estrada Dr. Celso Charuri, s/n, cx. 245, KM 9, Bairro Jundiaquara, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000, neste ato representado por Alexsandro Delfino, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG sob nº 21.715.443-8, inscrito no CPF do MF nº 148.832.568-55, residente e domiciliado a Rua José Paulino, nº 353, Bairro Quintas do Campo Largo, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000;

As partes qualificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente instrumento de contrato de locação de veículo tipo "Van" de prazo determinado, que será norteado pelas cláusulas e condições que passaremos a esposar a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



1.1. O objeto do presente contrato compreende a locação de veículo tipo "Van", com a marca (FIAT), ano (2013), cor (PRATA), placa (EQU0860), de propriedade do **LOCADOR**, o qual será entregue com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, para a execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual do Município de Araçoiaba da Serra, decorrente da contratação oriunda do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial sob nº 058/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é celebrado por prazo certo e determinado, devendo o veículo objeto desta locação estar à disposição do **LOCATÁRIO** pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município de Araçoiaba da Serra, iniciando-se no dia 01 de fevereiro de 2018 e terminando no dia 14 de dezembro de 2018, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

3.2. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaguara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



4.1. Pela locação do veículo objeto da presente avença, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1987,00 (Hum mil novecentos e oienta e sete reais)

4.1.1. No mês de julho de 2018, período correspondente às férias escolares, não será devido o aluguel, estando o veículo à disposição do **LOCADOR**.

4.1.2. Não será devido o aluguel pelo período em que o veículo não estiver à disposição do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da locação se dará no 15º (décimo quinto) dia útil após o fechamento mensal, correspondente ao período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das obrigações do **LOCADOR**:

6.1.1. Conceder ao **LOCATÁRIO** a posse precária do veículo durante o período contratado.

6.1.2. Conceder ao **LOCATÁRIO** a apólice de seguro obrigatório e contra terceiros com cobertura de danos pessoais (passageiros e terceiros), materiais, morte e invalidez, considerando os seguintes valores mínimos do seguro:

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

CNPJ nº 07.078.869/0001-06

- a) contra danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 15.000,00 (por passageiro);
- b) contra danos materiais causados a terceiros: R\$ 50.000,00;
- c) contra danos corporais causados a terceiros: R\$ 50.000,00.



6.1.3. O **LOCADOR** obriga-se a prestar assistência técnica - mecânica ao veículo locado, mantendo-o em perfeitas condições de uso, inclusive troca de pneus.

6.1.4. Arcar com o pagamento das despesas com o veículo, tais como: impostos federais, estaduais e manutenções preventivas;

6.1.5. Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivo de abaloamento, reparos mecânicos e incêndio por outro similar, no prazo máximo de 48 horas após a solicitação;

6.1.6. Possuir a autorização especial para transporte escolar, expedido pelo órgão competente, conforme Portaria Detran nº 1153, de 26/08/2002.

6.2. Das obrigações do LOCATÁRIO:

6.2.1. Permitir ao **LOCADOR** o livre acesso a suas dependências, visando o atendimento e a perfeita execução dos serviços, objeto desse contrato;

6.2.2. O **LOCATÁRIO** se obriga a colocar motorista devidamente habilitado e autorizado, que deverá seguir expressamente as disposições do Código Nacional de Trânsito;

6.2.3. Arcar com despesas de combustíveis;

6.2.4. É de responsabilidade do **LOCATÁRIO** verificar o nível de óleo, nível de água dos reservatórios e comunicar ao **LOCADOR** qualquer anomalia que seja identificada;

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000



6.2.5. O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todas as multas e penalidades decorrentes de infrações às leis e regulamentos de trânsito, que serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, durante o período em que estiver a posse do veículo, assim como também, de indicar os respectivos condutores de infrações a fim de que não seja atribuído pontuação no prontuário do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O veículo não poderá, sob qualquer pretexto, ser utilizado para fins diversos da finalidade, conforme previsto na cláusula segunda;

7.2. Este contrato é pessoal e intransferível, tornando-o, enquanto vigente, guardião jurídico do veículo locado, sendo vedada a sublocação ou empréstimo, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do **LOCADOR**.

7.3. O **LOCATÁRIO** não se responsabiliza pela depreciação do veículo objeto da presente locação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **LOCADOR** ou **LOCATÁRIO**, mediante notificação escrita, a ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

8.2. Quando rescindido o presente contrato o **LOCATÁRIO** devolverá o veículo objeto deste contrato, no prazo de 07 (sete) dias úteis ao **LOCADOR**, em perfeito estado de uso, considerando-se os desgastes naturais.

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiáquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Araçoiaba da Serra, 30 de Janeiro de 2018.

Márcio José de Moraes

LOCADOR

Alexsandro Delfino

SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME

LOCATÁRIO

Alexsandro Delfino

Testemunhas:

1. [Signature]

Nome: Eric Lopes

CPF: 380.072.368/99

2. [Signature]

Nome: Pauline Helen Cunha

CPF: 410.960.068/91

Estrada Dr. Celso Charuri, nº 245, Km 9, Bairro Jundiaquara
Araçoiaba da Serra - CEP 18190-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 011413684380
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00537805028 RNTRC: ***** EXERCÍCIO: 2017

NOME: MARCIO JOSE DE MORAES
 CPF/CNPJ: 26888916855 PLACA: EQU0860
 PLACA ANT/UF: EQU0860/SP CHASSI: 3W245H34DE114645

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIB / NAQ APLIC COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: FIAT/DUC M APLICART M20 ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013

CAP/POT/CIL: 20L/2300CC CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRATA

COTA UNICA: VENC. COTA UNICA: VENC/COTAS: 1º, 2º, 3º
 FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO/GOTAS:

PREMIO TARIFARIO (R\$): IOF (R\$): PREMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: ALIENACAO: AYMORE CRED. FIN. INV. SA* C MT=003,90T PBT=003,50T* MOTOR: FIAE 3481B7176753*

LOCAL: ARACOIABA DA SERRA DATA: 20/03/2018
 Maxwell Borges de Moura Vieira 2507/2507
 Diretor-presidente do Detran, SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PERS. OUS CALIAS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE O J- ON SUAS REBRAS A ESSOAS TRANSPORTADAS OU NAC SEGURO DPVAT

SP Nº 011413684380 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00537805028 RNTRC: ***** EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 20/03/2018

CPF/CNPJ: 26888916855 PLACA: EQU0860

MARCA/MODELO: FIAT/DUC M APLICART M20 ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013

CAP/POT/CIL: 20L/2300CC CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRATA

PREMIO TARIFARIO: FNS (R\$): 110,50 DENATRAM (R\$): 12,31 CUSTO DO SEGURO (R\$): 23,12

CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): 2,72 TOTAL A SER PAGAO SEGURO (R\$): 148,55

PAGAMENTO: COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO:

SEGURODORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

0652A A0326618
 AUTENTICACAO
 05 FEV. 2018
 Cristine Barbosa Oficial Tabelão
 Mariana Carneiro de Vito - Escrevente
 Mayara Cristina Porto de Souza - Escrevente
 Emitido por autenticacao R\$ 5,52

9102-230



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoisba.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

438 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 234	DATA: 01/03/2018	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000091/17	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 15/03/2018
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME	07.078.869/0001-06	CÓDIGO: 10077
ENDEREÇO: EST DR. CELSO CHARURI	ARACOIABA DA SERRA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrape 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 13 Contribuicao do Salario-Educacao 220 ENSINO FUNDAMENTAL 001 QUESE	DESPESA COM-TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORAMENTO DOS ALUNOS, CON FORME PREGÃO PRESENCIAL 058/2017, PROC.ADM.091/2017.	Liquido 218.726,39 Descontc - 8.805,48 <i>209.920,91</i>

GL	SOMA	227.531,87
----	------	------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 09 01 3.3.90.39.05 12.361.0024.2044.0000	PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Ensino - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Transporte Escolar para Ensino Fundamental

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.885.107,00	227.531,87	227.531,87	2.657.575,13

VALOR A SER PAGO R\$ **227.531,87**
 duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 01/03/2018

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

IONE MARIA FLORENZANO GIMENEZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTABILIZADO

DATA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.

AMANDA DE CASSIA A. G. SILVA
TESOUREIRO(A)

NOME:
CNPJ/CPF:

Ambr.
66720014

1-0
2-8



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

438 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 234 DATA: 01/03/2018 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000091/17 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 15/03/2018

NOME: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME 07.078.869/0001-06 CÓDIGO: 10077
ENDEREÇO: EST DR. CELSO CHARURI ARACOIABA DA SERRA

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrap: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS 13 Contribuicao do Salario-Educacao 220 ENSINO FUNDAMENTAL 001 QUESE	DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORAMENTO DOS ALUNOS, CON FORME PREGÃO PRESENCIAL 058/2017, PROC.ADM.091/2017.	Liquido 218.726,39 Desconto - 8.805,48 209.920,91

GL **SOMA** 227.531,87

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 09 01 3.3.90.39.05 12.381.0024.2044.0000	PREFEITURA MUNICIPAL Departamento de Ensino - OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Transporte Escolar para Ensino Fundamental

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.885.107,00	227.531,87	227.531,87	2.657.575,13

VALOR A SER PAGO R\$ [REDACTED] duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 01/03/2018 _____ DIRLEI SALAS ORTEGA PREFEITO MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. _____ IRONE MARIA FLORENZANO GIMENEZ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTABILIZADO _____ DATA _____ **Felipe Silva** Diretor de Finanças P.M.C. RECIDA BUFALO 1SP 148956/02 CONTADORA _____ ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____ DIRLEI SALAS ORTEGA PREFEITO MUNICIPAL

DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

AMANDA DE CASSIA A. G. SILVA TESOUREIRO(A) NOME: CNPJ/CPF:

Handwritten: 66720014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
336

Código de Verificação de Autenticidade
VLRLQHPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e
01/03/2018 às 15:03:48

Chave de Acesso
301196ZD9GFM6B03TBAJFPRZ9MMRC5F9

Para certificação da autenticidade acesse
<http://189.57.151.122:8080/issweb>, menu consultas e
informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ARACOIABA DA SERRA-SP	Local da Prestação ARACOIABA DA SERRA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência 01/03/2018	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
Tipo ISS 01 - Não Possui ISSQN			

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.078.869/0001-06	RG/Inscrição Estadual 178063846110	Inscrição Municipal 5457	Cadastro 005457	Nome/Razão Social SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME
Logradouro ESTRADA MUNIC. DR. CELSO CHARURI, 00000		Complemento CXL 245 KM 09		Bairro JUNDIAQUARA
CEP 18190-000	Cidade ARAÇOIABA DA SERRA-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 634.069/0001-78	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
Logradouro AVENIDA LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, 600		Complemento	Bairro JD. SALETE
CEP/Cod.Postal 18190-000	Cidade/País ARAÇOIABA DA SERRA - SP	Telefone (15) 3281-7000	E-mail financeiro@aracoiaba.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
60.217,50	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3,73	R\$ 224.611,28
783,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 31 - 3 DIAS DE 261 KM = 783 KM	R\$ 3,73	R\$ 2.920,59

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Alíquota 3,87 %	Atividade Município 0000160000001	Código CNAE 4924800	Construção Civil	
Código da Obra	Código ART	Valor Total dos Serviços R\$ 227.531,87	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 227.531,87
Total do ISS R\$ 8.805,48	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00			

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 227.531,87					
Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$30.603,04 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,45%) R\$5.574,53 - Fonte IBPT					

Informações Complementares

SERVIÇOS PRESTADO NO MÊS DE FEVEREIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR:
REF AS ROTAS 01 A 30 - 15 DIAS E A ROTA 31 = 18 DIAS.
CONTRATO Nº 041/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
TOTAL DE KM NO MÊS: 15 DIAS x 4014,50 = 60.217,50 + ROTA 31 (3 DIAS A MAIS) 261 KM = 783 KM TOTAL DO KM NO MÊS = 61.000,50
FATURAS: DEPÓSITO Venc: 01/03/2018 R\$ 227.531,87 Doc: 336 Obs: DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE: BANCO ITAÚ AG 4522 C/C 0016861-8

RECEBI(EMOS) DE SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 336 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VLRLQHPS.

Data

CPF/RG

Assinatura



SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME | CNPJ:07.078.869/0001-06

ROTA	Dias trabalhados	KM DIA	KM TOTAL MES	VALOR KM	FATURAMENTO MES R\$
1	15	107	1605	3,73	R\$ 5.986,65
2	15	114	1710	3,73	R\$ 6.378,30
3	15	202	3030	3,73	R\$ 11.301,90
4	15	155	2325	3,73	R\$ 8.672,25
5	15	135	2025	3,73	R\$ 7.553,25
6	15	122	1830	3,73	R\$ 6.825,90
7	15	82	1230	3,73	R\$ 4.587,90
8	15	121	1815	3,73	R\$ 6.769,95
9	15	146	2190	3,73	R\$ 8.168,70
10	15	136	2040	3,73	R\$ 7.609,20
11	15	73	1095	3,73	R\$ 4.084,35
12	15	110	1650	3,73	R\$ 6.154,50
13	15	114	1710	3,73	R\$ 6.378,30
14	15	116	1740	3,73	R\$ 6.490,20
15	15	110	1650	3,73	R\$ 6.154,50
16	15	171	2565	3,73	R\$ 9.567,45
17	15	120	1800	3,73	R\$ 6.714,00
18	15	139	2085	3,73	R\$ 7.777,05
19	15	178	2670	3,73	R\$ 9.959,10
20	15	96	1440	3,73	R\$ 5.371,20
21	15	70	1050	3,73	R\$ 3.916,50
22	15	186	2790	3,73	R\$ 10.406,70
23	15	124	1860	3,73	R\$ 6.937,80
24	15	72	1080	3,73	R\$ 4.028,40
25	15	211	3165	3,73	R\$ 11.805,45
26	15	128	1920	3,73	R\$ 7.161,60
27	15	73	1095	3,73	R\$ 4.084,35
28	15	101	1515	3,73	R\$ 5.650,95
29	15	120,5	1807,5	3,73	R\$ 6.741,98
30	15	121	1815	3,73	R\$ 6.769,95
31	18	261	4698	3,73	R\$ 17.523,54
TOTAL		4014,5	61000,5		R\$ 227.531,87
			VALOR DA NOTA		R\$ 227.531,87

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07078869/0001-06
Razão Social: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA ME
Endereço: ESTR DR CELSO CHARURI 245 KM 9 / ALCIDES VIEIRA / ARACOIABA DA SERRA / SP / 18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705541589884133

Informação obtida em 06/03/2018, às 15:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA - ME
CNPJ: 07.078.869/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:59:52 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **6E61.B1AB.5A43.A996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Certidão com validade vencida,
considerada a nota emitida
em 01/03/18 e a transferência
benficia a empresa em 15/3/18*

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM ARACOIABA SERRA QUOTA
Conta Origem:	2025/006/00672001-4

Conta Destino:	2025/006/00000001-0
Nome do Destinatário:	ARACOIABA DA SERRA PREFEITURA
Valor:	R\$8.805,48

Data de Débito:	20/03/2018 -16:57:46
Data da Operação:	20/03/2018
Código da Operação:	00619691
Chave de Segurança:	5PRAX4NWHVG4LCH9

CPFs Autorizadores:
312.342.658-00
752.449.858-68

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
 TROPEIROS - 2025600002 [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Consultas

:: Comprovantes

Processados com sucesso 1
Processados com erro 0

[Versão para impressão](#)

Processados com Exito

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM ARACOIABA SERRA QUOTA
Conta Origem:	2025/006/00672001-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	46.634.069/0001-78

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4522/16861-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	SPRAYMASTER
CPF/CNPJ	07.078.869/0001-06
Valor:	R\$218.726,39
Valor da Tarifa:	R\$€,65
Finalidade	10- Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PGTO TRANSPORTE

Data de Débito:	15/03/2018 -15:33:07
Data da Operação:	15/03/2018
Código da Operação:	00182364
Chave de Segurança:	CCQ7EFUNYTYH4KH9

CPFs Autorizadores:
312.342.658-00
752.449.858-68

Operação realizada com sucesso.

CADASTRAR FAVORECIDO

[Sua Segurança](#)

RETORNAR

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação

1-0



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 07 de março de 2018.

Ofício nº 187/2018/SE

Ao
Ilmo. Sr.
Felipe Silva
Diretor de Finanças
Araçoiaba da Serra – SP

Prezado Senhor,

V.S^a

Venho por meio deste, atestar a V.S^a que a Empresa **SPRAYMASTER PULVERIZADORES LTDA-ME**, CNPJ nº 07.078.869/0001-06, prestadora de serviços de transporte escolar, efetuou 4.014,5 km ao dia, totalizando 61.000,5 km ao mês, referentes a 18 dias úteis no mês fevereiro de 2018.

Ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ione Maria Florenzano Gimenez
Secretária de Educação e Cultura

Felipe Silva
Diretor Depto. de Finanças
P.M.A.S.

07/03/18

Atenciosamente
1800.0



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO

(Preenchimento obrigatório – remessa ao Tribunal de Contas – TCE-SP)
(Anexar o presente formulário a nota fiscal, e após remeter a Divisão de Contabilidade)

Modalidade:	Cód. Licitação:
Nº Licitação:	Proc. Adm Nº:
Cód. Ajuste:	

DADOS DA EXECUÇÃO

Situação do ajuste: () em execução (X) encerrado – cumprimento integral	
Data de entrega do material ou início da execução dos serviços/obra?	01 / 03 / 2018
Qual o regime de execução ou a forma de fornecimento do objeto contratual?	(X) imediata () fracionada
Trata-se de objeto decorrente de importação?	() sim (X) não

CRONOGRAMA

A execução do contrato está de acordo com o cronograma físico-financeiro ou prazo de entrega pactuado?	(X) sim () não
Em caso de obra pública, ela está paralisada?	() sim (X) não () não se aplica

FORMA DE RECEBIMENTO

Forma de recebimento:	() provisório (X) definitivo
Data do recebimento:	/ /
Existe termo circunstanciado assinado pelas partes?	(X) sim () não
Existe vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais?	(X) sim () não

INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Houve inexecução do contrato?	() sim – total (X) não () sim - parcial
-------------------------------	---

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome	Mauro Roberto Joaquim
CPF	110 454 068 - 13
Cargo	Assessor Técnico I

Assinatura:



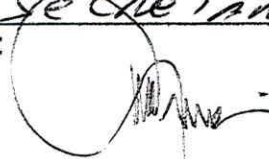
PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXECUÇÃO – TÉCNICO

O objeto se refere a prestação de serviços?	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
Houve transferência de serviços da empresa contratada?	() SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO () NÃO SE APLICA
Em caso de cessão de mão-de-obra, o número de empregados em atividade é aquele estabelecido no edital do contrato?	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
Existe algum tipo de controle do serviço prestado?	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO

CONFERÊNCIA

Houve conferência/medição?	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
Número da medição _____	Data <u>01 / 03 / 2018</u>
Percentual executado nessa medição: _____%	
Houve supressão de obra, bens ou serviços?	() SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Responsável	
Nome: <u>IONE MARIN FLORENTINO GIMENEZ</u>	
CPF: <u>030.670.738-96</u>	
Cargo: <u>Secretário Municipal de Educação</u>	
Assinatura: 	

CONTABILIDADE

(Preenchimento pela Divisão de Contabilidade)

Houve liquidação: () SIM () NÃO	
Nº de empenho: ____/____/____	Data de liquidação: ____/____/____
Valor da liquidação: R\$	
Remessa ao TCE-SP em ____/____/____	Visto: _____
Data de pagamento: ____/____/____	Valor pagamento: R\$
Recolhimento de encargos previdenciários:	() SIM () NÃO
Valor de Recolhimento: R\$	Data Recolhimento: ____/____/____
Remessa ao TCE-SP em ____/____/____	Visto: _____

LISTA DE PRESENCIA DE ALUNOS EM TRANSPORTE ESCOLAR

Rota: L	Condutor: Clebaldo	Monitor ^(a) :	Manhã (X) Tarde () Noite ()															Tipo de Veículo: TOPIC										Placa: CVN 7645						
NOME DO ALUNO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Guilherme Nussier	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Yasmim Kelly Bomardo	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Carina da Silva	C	C	C	C	C	C	F	F	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Thaia Vitória Barbosa	F	F	C	C	C	C	C	F	F	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Beatriz Pereira	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	C	C	F	F	C			F	F	F	F		
Marilma Santos	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Gabriel Souza	F	F	C	C	F	F	C	C	C	C										C	F	F	C	C	C			C	C	C	C			
Eduardo Gugorim	F	F	C	C	F	F	C	C	C	F										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Marcos Leonardo	F	F	C	C	F	F	F	C	C	C										F	F	C	C	C	C			C	C	C	C			
Emilly Regina	F	F	C	C	F	F	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Diego Rodrigues	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	F	C	C	C			C	C	C	C			
Isabella Nogueira	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	F	C	C	C			C	C	C	C			
Tainamy Nogueira	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	F	C	C	C			C	C	C	C			
Ricardo Junior	F	F	C	C	F	F	F	F	F	F										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Gabriela Vitória	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Emily Cristina	F	F	C	C	C	F	F	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Melina Bueno	F	F	C	C	C	C	C	F	F	F										C	C	C	C	C	C			F	F	C	C			
Victoria Emanuelle	F	F	C	C	F	F	C	C	C	C										C	C	C	C	C	C			C	C	C	C			
Grazielle Almeida	C	C	C	C	C	C	F	F	F	C										C	C	C	C	C	F			C	C	C	C			

Vadema Mestre
Vadema Mestre
 Coordenadora Pedagógica
 RG: 45.848.903-7

LISTA PRESENCIA DE ALUNOS EM TRANSPORTE ESCOLAR

Rota: 1	Condutor: CLODINALDO	Monitor(a):	Manhã () Tarde (✓) Noite ()																	Tipo de Veículo: TÔNIO					Placa: C.V.N. 7645						
NOME DO ALUNO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
LARISSA DE OLIVEIRA	F	F	F		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
MAYCON DA SILVA	F	F	F		F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
JOSE EMANUEL	F	F	F		F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
FERNANDA FREIRE	C	C	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RENAN RAMOS	C	C	F		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
SAMARA VITÓRIA	F	F	F		F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
MICHEL DE MORAIS	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
JOÃO VITON FERNANDES	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
HEMANOEL PHILIPY	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
EITON ALEXANDRO	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
ALICE VITÓRIA	F	F	F		C	C	C	C	F	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
DANIEL PEREIRA	C	C	F		C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
DANIEL RODRIGUES	F	F	F		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RAPHAEL JOSE BASSI	F	F	F		F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
LUIS OTAVIO JOSE	F	F	F		C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
CIRO HENRIQUE	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
THIAGO JESUS	F	F	F		C	C	C	C	C	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
GABRIELE ALMEIDA	C	C	F		C	C	C	C	F	F	F	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C

Vadellma Mestre
Vadellma Mestre
 Coordenadora Pedagógica
 RG: 45.848.903